



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA
Câmara Municipal
EDITAL
N.56 / 2016

- Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna públicas de acordo com as disposições do art.º 56 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 30 de Agosto de 2016. -----

-----ORDEM DO DIA-----

-----PROPOSTAS-----

---1. Protocolos-----

--- 1.1 - Proposta Nº 81 /P/2016 - Câmara de Comércio e Industria Luso-Japonesa-----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- *“Considerando que:* -----

--- *a Câmara Municipal de Azambuja considera que a promoção de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo e desportivo, de âmbito municipal, terá, obrigatoriamente, que passar pela colaboração com entidades vocacionadas para esses fins, que constituem um auxiliar inestimável na promoção do bem-estar e da qualidade de vida das populações;*-----

--- *neste âmbito a Câmara Municipal tem como principal objetivo promover: uma relação personalizada com os agentes económicos do concelho; o empreendedorismo e estimular a valorização profissional; estabelecer parcerias com as associações e agências empresariais, com o objetivo de desenvolver estratégias para a promoção do dinamismo empresarial local; prestar informação sobre incentivos, formalidades legais e contatos necessários; conceber e organizar conferências, seminários, sessões informativas e encontros temáticos, direcionados ao setor empresarial do concelho; promover ações de formação profissional, permitindo diminuir défices de competências profissionais detetados no meio empresarial local;*-----

--- *faz parte das competências da Câmara Municipal de Azambuja promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, cfr. alíneas ff) e u) ambas do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*-----

--- **Proponho:**-----

--- *Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere a autorização para a celebração do Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Azambuja e a Câmara do Comércio e Indústria Luso - Japonesa, nos termos e condições do protocolo em anexo.*-----

---**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**-----

---**ENTRE:**-----

---**MUNICIPIO DE AZAMBUJA**, com o número de pessoa coletiva 506 821 480, com sede na Praça do Município, n.º 19, 2050-315, em Azambuja, aqui representado por Luís Manuel Abreu de Sousa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Azambuja, com poderes para o ato, doravante designado por **MUNICIPIO**;-----

--- **E**-----

--- **CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LUSO-JAPONESA**, com o número de pessoa coletiva 500 939 810, com sede na Rua da Artilharia Um, n.º 104 – 5º esq., 1070-015, em Lisboa, aqui representada por Paulo Ramos, na qualidade de Vice-Presidente, com poderes para o ato, doravante designada por **CCILJ**;-----

--- É celebrado o presente Protocolo de Cooperação, doravante designado por PROTOCOLO, que se rege pelos Considerandos e Cláusulas seguintes:-----

--- CONSIDERANDOS:-----

--- 1. Uma das vertentes da política de inovação do MUNICÍPIO está orientada para a dinamização de iniciativas de empreendedorismo e inovação.-----

--- 2. A CCILJ é uma Organização Não Governamental, com fortes contactos nos mercados japonês e nacional, que visa moldar a realidade empresarial das organizações que aspirem à internacionalização para um mercado tão apetecível como o do Japão, aumentando as trocas comerciais entre os dois países.-----

--- 3. O MUNICÍPIO e a CCILJ reconhecem-se como detentores de valores essenciais ao desenvolvimento de uma plataforma de entendimento e cooperação:-----

--- a) A CCILJ apostando numa forte presença no mercado oriental, cultivada ao longo dos anos de atividade dos seus fundadores, mantém relações preferenciais com parceiros locais, empresariais e institucionais, encontra-se numa posição privilegiada para promover o intercâmbio comercial entre os dois países;-----

--- b) O MUNICÍPIO com uma ampla experiência na atração e relacionamento com algumas das maiores empresas nacionais, detém uma rede de conhecimento entre diferentes setores de atividade industrial e pequenas e médias empresas, assim como a possibilidade de intervir junto de empresários e empreendedores locais.-----

--- CLÁUSULAS:-----

--- Cláusula Primeira-----

--- (Objeto)-----

--- Pelo presente, as partes estabelecem os termos e condições de cooperação para a implementação do Programa de Inovação "Construir o Futuro em Torno da Inovação" mediante o qual se pretendem potenciar três vetores estruturantes do Município de Azambuja, designadamente A INOVAÇÃO EM AZAMBUJA:-----

--- 1. em harmonia com a comunidade educativa;-----

--- 2. com a rede de conhecimento estabelecida entre as empresas e o Concelho de Azambuja;-----

--- 3. com a promoção turística das riquezas naturais do Concelho.-----

--- O objetivo geral deste programa é atrair talentos do próprio Concelho, ou do exterior, e conceder-lhes os meios necessários para que contribuam ativamente para o desenvolvimento de Azambuja, nas mais diversas áreas, da economia à educação, passando pela ciência e pela cultura.-----

--- Cláusula Segunda-----

--- (Atividades a desenvolver pelo MUNICÍPIO no âmbito da cooperação)-----

--- 1. No âmbito do presente PROTOCOLO o MUNICÍPIO disponibilizará os meios humanos, técnicos e logísticos que, em cada momento, se considerem adequados ao seu cumprimento e que se encontrem disponíveis, nomeadamente:-----

--- a) Apoio logístico em termos de transporte e disponibilização de material de apoio a seminários, eventos ou workshops para empreendedores internacionais e de fora da zona da grande Lisboa;-----

--- b) Disponibilização de auditório no Concelho adequado a um programa de colaboração e cooperação com a CCILJ;-----

--- c) Divulgação de suportes/materiais de comunicação a desenvolver pela CCILJ, através das plataformas digitais do MUNICÍPIO;-----

--- d) Promoção de um encontro anual entre empresários, empreendedores e agentes económicos do MUNICÍPIO e a CCILJ no sentido de potenciar possíveis abordagens ao mercado Japonês visando a exportação;-----

--- Cláusula Terceira-----

--- (Atividades a desenvolver no âmbito da cooperação pela CCILJ)-----

--- 1.A CCILJ dispõe-se a colocar o MUNICÍPIO na rota dos investidores japoneses que pretendam investir em empresas nacionais em geral e, em particular, em empresas de Azambuja, nomeadamente através das ações seguintes: -----

--- a) Organização de Missões Comerciais, entre outros, com vista a contribuir para a internacionalização de empresas que se encontrem no Concelho de Azambuja, bem como para o incremento das exportações para o Japão; -----

--- b) Apoio na captação de investimentos japoneses para o Concelho de Azambuja e na promoção de investimentos portugueses no Japão; -----

--- c) Promoção e divulgação, no Japão e em Portugal, de serviços e produtos das empresas sediadas no MUNICÍPIO; -----

--- d) Desenvolvimento e manutenção de um networking de excelência, possibilitando a criação de boas relações comerciais entre as empresas portuguesas e japonesas; -----

--- e) Organização de eventos, formações e outras iniciativas, tendo em conta os interesses dos empresários locais. -----

--- Cláusula Quarta -----
--- (Vigência) -----

--- O presente PROTOCOLO entra em vigor no dia seguinte ao da assinatura e tem duração de dois anos, renovando-se automaticamente por iguais períodos se nenhuma das partes o denunciar por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de trinta dias antes do termo do prazo. -----

--- Cláusula Quinta -----
--- (Confidencialidade) -----

--- As partes obrigam-se a guardar sigilo sobre todas as informações a que venham a ter acesso em virtude da colaboração estabelecida ou que venha a ser desenvolvida no âmbito do PROTOCOLO, podendo estas ser divulgadas a terceiros após a autorização escrita da outra parte. -----

--- Cláusula Sexta -----
--- (Resolução) -----

--- O PROTOCOLO poderá ser resolvido caso ocorra alguma das seguintes circunstâncias: -----

--- 1. Por mútuo acordo entre as partes e nos termos e condições que se estabeleçam entre as mesmas; -----

--- 2. Pelo incumprimento, por qualquer uma das partes, das obrigações dele decorrentes, desde que este não seja sanado pela parte faltosa no prazo de trinta dias após a sua verificação e respetiva notificação. -----

--- Cláusula Sétima -----
--- (Disposições Gerais) -----

--- 1. A renúncia a qualquer disposição do PROTOCOLO e a aceitação de qualquer violação ao mesmo serão apenas válidas caso sejam conferidas por escrito pela parte que delas puder dispor. -----

--- 2. A ilegalidade ou ineficácia de qualquer disposição não afeta a validade e eficácia das restantes disposições do PROTOCOLO. -----

--- Pelas partes, na qualidade em que intervêm, foi dito que aceitam o presente PROTOCOLO, nos termos e formas expressos, comprometendo-se a cumprir integralmente as respetivas condições e cláusulas." -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 81/P/2016 foi aprovada com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador David Mendes da CDU. -----

--- **1.2 - Proposta Nº 88 /P/2016 UTICA - Santa Casa da Misericórdia de Azambuja (Alteração)**
--- A Proposta nº 88/P/2016 foi retirada.

--- **2. Compromissos Plurianuais:**

--- **2.1- Proposta 82-P-2016 - Aquisição de Serviços para Elaboração de Projeto (ratificação de despacho)** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- "Considerando: -----

--- O teor das informações n.º 6/RC/DU/2016 e n.º 23/CR/DU/2016, referentes ao procedimento de Ajuste Direto "DU/F05/2016 - Aquisição de serviços para a elaboração do projeto de reabilitação de edifício municipal destinado à criação de um posto de apoio ao Visitante";-----

--- Que, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a Proposta n.º 5-A/P/2013, aprovada em reunião da Câmara Municipal de 21/10/2013, é da competência do Presidente da Câmara Municipal a autorização da despesa em causa;-----

--- Que a despesa, bem como a respetiva adjudicação, foram autorizadas pelo Presidente em exercício - o senhor Vice-Presidente Silvino Lúcio -, por decisão de 4/8/2016 e de 16/8/2016, exaradas, respetivamente, na primeira informação referida no primeiro Considerando e na segunda informação referida no mesmo Considerando;-----

--- Que a despesa tem distribuição nos anos de 2016 e 2017;-----

--- A urgência em proceder imediatamente à execução dos trabalhos previstos no procedimento com vista à submissão de candidatura da operação, enquadrada no Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) de Azambuja, dados os termos e condições fixados no Programa Operacional Regional do Alentejo – Alentejo 2020 – publicitado no âmbito do Aviso n.º ALT20-16-2016-16, nomeadamente o prazo de apresentação das candidaturas e respetivas fases com "cortes mensais";-----

--- Que a assunção do compromisso plurianual, para efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e da alínea a) do n.º 1 e do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é da competência da Câmara Municipal, de acordo com a Proposta n.º 101/P/2015, aprovada em reunião da Câmara Municipal de 28/10/2015 e na sessão da Assembleia Municipal de 24/11/2015;-----

--- **Proponho que:**-----

--- A Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar as decisões do senhor Presidente em exercício, Vice-Presidente Silvino Lúcio, datadas de 4/8/2016 e de 16/8/2016, exaradas nas informações n.º 6/RC/DU/2016 e n.º 23/CR/DU/2016, relativas à autorização de assunção do compromisso plurianual referente ao procedimento "DU/F05/2016 - Aquisição de serviços para a elaboração do projeto de reabilitação de edifício municipal destinado à criação de um posto de apoio ao Visitante" localizado na Rua Engenheiro Moniz da Maia, n.º 29, em Azambuja, com o valor de € 10.150,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela R.O 05/07.01.03.01 do PPI e na A.P. 02.02.08.02 prevendo-se a sua distribuição da seguinte forma:-----

ANO	VALOR
2016	11.236,05 €
2017	1.248,45 €
TOTAL	12.484,50 €

--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 82 /P/2016 foi aprovada com quatro votos a favor e três abstenções da CPFNT e Vereador David Mendes da CDU.-----

--- **2.2- Proposta 83-P-2016 - Prestação de Serviços na Área do Desporto**-----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- "Considerando: -----

--- o teor das informações n.º 6/RC/DU/2016 e n.º 23/CR/DU/2016, referentes ao procedimento de Ajuste Direto "DU/F05/2016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO MUNICIPAL DESTINADO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE APOIO AO VISITANTE";-----

--- que, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a Proposta n.º 5-A/P/2013, aprovada em reunião da Câmara Municipal de 21/10/2013, é da competência do Presidente da Câmara Municipal a autorização da despesa em causa;-----

--- que a despesa, bem como a respetiva adjudicação, foram autorizadas pelo Presidente em Exercício - o Sr. Silvino Lúcio -, por decisão de 4/8/2016 e de 16/8/2016, exaradas, respetivamente, na primeira informação referida no primeiro Considerando e na segunda informação referida no mesmo Considerando;-----

--- que a despesa tem distribuição nos anos de 2016 e 2017;-----

--- a urgência em proceder imediatamente à execução dos trabalhos previstos no procedimento com vista à submissão de candidatura da operação, enquadrada no Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) de Azambuja, dados os termos e condições fixados no Programa Operacional Regional do Alentejo – Alentejo 2020 – publicitado no âmbito do Aviso n.º ALT20-16-2016-16, nomeadamente o prazo de apresentação das candidaturas e respetivas fases com “cortes mensais”;-----

--- que a assunção do compromisso plurianual, para efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e da alínea a) do n.º 1 e do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é da competência da Câmara Municipal, de acordo com a Proposta n.º 101/P/2015, aprovada em reunião da Câmara Municipal de 28/10/2015 e na sessão da Assembleia Municipal de 24/11/2015;-----

--- **Proponho que:**-----

--- A Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar as decisões do Senhor Presidente em Exercício, Silvino Lúcio, datadas de 4/8/2016 e de 16/8/2016, exaradas nas informações n.º 6/RC/DU/2016 e n.º 23/CR/DU/2016, relativas à autorização de assunção do compromisso plurianual referente ao procedimento “DU/F05/2016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO MUNICIPAL DESTINADO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE APOIO AO VISITANTE” localizado na Rua Engenheiro Moniz da Maia, n.º 29, em Azambuja, com o valor de € 10.150,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela R.O 05/07.01.03.01 da A.P. 02.02.08.02 prevendo-se a sua distribuição da seguinte forma:-----

ANO	VALOR
2016	11.236,05 €
2017	1.248,45 €

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 83 /P/2016 foi aprovada com quatro votos a favor (PS e Vereador Herculano Martins) , uma abstenção do Vereador David Mendes da CDU e dois votos contra (voto vencido) dos Vereadores da CPFNT que apresentaram a seguinte declaração: “ Os Vereadores da CPFNT votam vencido a Proposta 83/P/2016 porquanto entendem que em contratações com o mesmo objeto contratual e à mesma empresa adjudicatária ou adjudicatário singular, a nova contratação deve ter também por base um relatório técnico com avaliação objetiva dos serviços prestados no âmbito do anterior contrato”-----

---2.3 - Proposta 84/P/2016 - Reabilitação de Cobertura e Fachada de Edifício da DU

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando:-----

--- o teor da Informação DIOM/503/16 referente ao procedimento de Ajuste Direto “DIOM/E40/16 - REABILITAÇÃO DA COBERTURA E DA FACHADA DO EDIFÍCIO DA DIVISÃO DE URBANISMO E DA UNIDADE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE AZAMBUJA”;

--- que, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a Proposta n.º 5-A/P/2013, aprovada em reunião da Câmara Municipal de 21/10/2013, é da competência do Presidente da Câmara Municipal a autorização da despesa em causa;-----

--- que, face à urgência no início da intervenção, a despesa foi autorizada pelo Senhor Presidente em Exercício, Silvino Lúcio, por decisão de 12/8/2016, exarada na informação referida no primeiro Considerando;-----

--- que a despesa tem distribuição nos anos de 2016 e 2017;-----

---que a assunção do compromisso plurianual, para efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e da alínea a) do n.º 1 e do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é da competência da Câmara Municipal, de acordo com a Proposta n.º 101/P/2015, aprovada em reunião da Câmara Municipal de 28/10/2015 e na sessão da Assembleia Municipal de 24/11/2015. -----

--- Proponho que:-----

A Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar a decisão do Senhor Presidente em Exercício, Silvino Lúcio, datada de 12/8/2016, exarada na Informação DIOM/503/16, relativa à autorização de assunção do compromisso plurianual referente ao procedimento "DIOM/E40/16 REABILITAÇÃO DA COBERTURA E DA FACHADA DO EDIFÍCIO DA DIVISÃO DE URBANISMO E DA UNIDADE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE AZAMBUJA", com o valor de € 149.288,89 acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela R.O 05/07.01.03.01 da A.P. 02.02.08.01 prevendo-se a sua distribuição da seguinte forma:-----

ANO	VALOR
2016	52.748,74 €
2017	105.497,49 €
TOTAL	158.246,23 €"

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 84 /P/2016 foi aprovada com quatro votos a favor (PS e Vereador Herculano Martins) e três abstenções da CPFNT e Vereador David Mendes da CDU.-----

---3. Proposta 85/P/2016 - Abertura de Procedimentos Concursais para Admissão de 5 Assistentes Operacionais-----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- "Considerando que:-----

--- I. o mapa de pessoal do Município de Azambuja para o ano de 2016, aprovado em reunião ordinária da Assembleia Municipal de Azambuja, de 24 de novembro de 2015, e alterado em reunião ordinária da Assembleia Municipal de Azambuja, de 14 de julho de 2016, contém os postos de trabalho necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente a desenvolver durante o presente ano;-----

--- II. de acordo com o previsto no artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (alterada pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto), que regula o vínculo de trabalho em funções públicas, os serviços da administração pública, em face do teor do respetivo mapa de pessoal, podem promover o recrutamento dos postos de trabalho previstos naquele;-----

--- III. no que respeita à carreira/categoria de Assistente Operacional estão previstos e encontram-se vagos, no mapa de pessoal, 3 postos de trabalho para a atividade de cantoneiro de limpeza, 1 para a atividade de tratorista e 1 para a atividade de coveiro;-----

--- IV. a realização/execução de trabalhos específicos nas atividades de cantoneiro de limpeza, tratorista e coveiro é imprescindível ao regular funcionamento dos serviços do município;-----

--- V. a inexistência de trabalhadores na categoria de Assistentes Operacionais na atividade de coveiro, a aposentação, ao longo dos últimos anos, de vários trabalhadores na área da higiene e limpeza, e a existência de apenas um tratorista, provoca uma carência de recursos humanos naqueles setores de atividade;-----

--- VI. atento o retrocesso na evolução de recursos humanos nestas áreas de atividade, resulta evidente a necessidade de proceder ao recrutamento de trabalhadores que permitam colmatar a carência existente na Subunidade de Ambiente e Serviços Urbanos;-----

--- VII. as referidas carências configuram necessidades permanentes e urgentes de pessoal que justificam a autorização de abertura de três procedimentos concursais para preenchimento dos postos de trabalho vagos, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;-----

--- VIII. que se mostram cumpridas as regras de que o artigo 32.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março faz depender o recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais, designadamente em matéria de regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais. -----

--- IX. dadas as previstas dificuldades de recrutamento, para os postos de trabalho indicados, de trabalhadores detentores de vínculo por tempo indeterminado, o procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração consagrado no artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.-----

--- X. a Câmara Municipal procede, dentro dos prazos estipulados, ao carregamento e atualização dos dados, no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), de acordo com o artigo 8.º da Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, cumprindo, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos naquele diploma legal por este Município;-----

--- XI. a despesa decorrente do presente procedimento concursal comum está inscrita no orçamento para o ano de 2016;-----

XII. a categoria de Assistente Operacional (cantoneiro de limpeza, tratorista e coveiro) da carreira de Assistente Operacional corresponde a carreira do regime geral, prevista na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; -----

--- XIII. de acordo com o previsto no artigo 3.º da citada Portaria, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinam ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, do mapa de pessoal do Município de Azambuja;-----

--- XIV. compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. -----

--- Tenho a honra de **PROPOR** que a Câmara Municipal de Azambuja delibere, ao abrigo do disposto no artigo 32.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (retificada pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto) o seguinte: -----

--- autorizar a abertura de três procedimentos concursais comuns para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinados ao preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho de Assistente Operacional (3 para a atividade de cantoneiro de limpeza, 1 para a atividade de tratorista e 1 para a atividade de coveiro) da carreira de Assistente Operacional, previstos no mapa de pessoal do Município de Azambuja, sem prejuízo da utilização futura de reserva de recrutamento que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, destinados a candidatos que possuam ou não vínculos de emprego público por tempo indeterminado, e com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis". -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 85 /P/2016 foi aprovada com cinco votos a favor (PS, Vereador Herculano Martins e Vereador David Mendes da CDU) e duas abstenções da CPFNT. -----

--- 4- Urbanismo – Redução do valor das taxas:-----

---4.1 - Proposta Nº 86 /P/2016 - Processo n.º 37/15-CECS -----

--- A Proposta nº 86/P/2016 foi retirada. -----

---4.2 - Proposta Nº 86/P/2016 - Processo n.º 38/15-CECS-----

--- A Proposta nº 87/P/2016 foi retirada. -----



---5 - Proposta 6/VHM/2016 - Adesão ao Projeto Desafio Gulbenkian “Não à Diabetes”

--- O Senhor Vereador Herculano Martins apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:

---“ Considerando:-----

---que a diabetes é hoje considerada pela Organização Mundial de Saúde como a pandemia do século XXI, com previsões de poder atingir, nos próximos 20 anos, mais de 20% da população mundial;-----

--- que existem em Portugal mais de 1 milhão de pessoas com diabetes e 2 milhões com pré-diabetes;-----

--- o estabelecimento do Protocolo do projeto “Desafio Gulbenkian Não à Diabetes!” entre a Fundação Calouste Gulbenkian e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, que tem como objetivos principais a prevenção da doença e identificação de pessoas portadoras da mesma;-----

--- que o projeto Desafio Gulbenkian “Não à Diabetes” pretende, no termo da sua intervenção, envolver 160 municípios, que representam cerca de 80% da população portuguesa-----

--- que, dada a sua maior proximidade com as populações e unidades de saúde, a adesão dos municípios permitirá desenvolver programas conjuntos e integrados nas áreas da promoção da saúde, de estilos de vida saudáveis e de prevenção de diabetes, com um maior envolvimento dos parceiros locais.-----

--- Proponho:-----

--- Que a Câmara Municipal, no termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere a aprovação da adesão do Município de Azambuja ao projeto Desafio Gulbenkian “Não à Diabetes”.-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 6/VHM foi aprovada por unanimidade.-----

---6 – Proposta 7/VHM/2016 - Normas do Concurso alusivo ao Dia Mundial do Coração -----

--- O Senhor Vereador Herculano Martins apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:

Considerando:-----

que, no âmbito das competências atribuídas às autarquias locais através do artigo 33.º, n.º 1 alínea u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cabe às mesmas apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra do interesse do município;-----

que a Fundação Portuguesa de Cardiologia, como membro da Federação Mundial do Coração, tem a incumbência de dinamizar as atividades do Dia Mundial do Coração em Portugal. -----

que, no próximo Dia Mundial do Coração, a Fundação Portuguesa de Cardiologia, em conjunto com diversas entidades, pretende mobilizar a população portuguesa para a participação em atividades, promovidas pelas Câmaras Municipais e por outras entidades locais.-----

que a Câmara Municipal de Azambuja, através da Divisão de Desenvolvimento Social, representada pela Equipa de Saúde e Ação Social e pelo Núcleo do Desporto, em parceria com a UCC (Unidade de Cuidados Continuados na Comunidade) e a Fundação Portuguesa de Cardiologia, pretende promover um concurso alusivo ao Dia Mundial do Coração para a sensibilização da promoção de estilos de vida saudáveis, destinados à prevenção de doenças cardíacas.-----

--- Proponho-----


A aprovação das Normas do “Concurso Dia Mundial do Coração” a realizar no âmbito da comemoração do Dia Mundial do Coração.-----


--- **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO CONCURSO DIA MUNDIAL DO CORAÇÃO**-----

--- **INTRODUÇÃO**-----

--- A Câmara Municipal de Azambuja, através da Divisão de Desenvolvimento Social, representada pela Equipa de Saúde e Ação Social e Núcleo do Desporto, em parceria com a UCC (Unidade de Cuidados Continuados na Comunidade) e a Fundação Portuguesa de Cardiologia, promove um concurso alusivo ao Dia Mundial do Coração para a sensibilização da promoção de estilos de vida saudáveis, destinados à prevenção de doenças cardíacas.-----

--- Artigo 1.º - Objetivos-----

- 
- Criar um símbolo alusivo ao coração e ao respetivo Dia Mundial do Coração. -----
 - Promover a divulgação de mensagens sobre estilos de vida saudáveis para a saúde cardiovascular.-----
 - Estimular o espírito de iniciativa e valorizar a criatividade.-----
 - Artigo 2.º - Destinatários -----
 - O concurso está aberto à participação de todos os cidadãos, residentes ou não no concelho de Azambuja, nacionais ou estrangeiros. -----
 - Os participantes deverão ter idade igual ou superior a 13 anos. -----
 - Aos membros do júri e seus familiares diretos é vedada a participação. -----
 - Artigo 3.º - Condições de participação -----
 - Os participantes deverão entregar os seus trabalhos via e-mail, para associal@cm-azambuja.pt no período correspondente entre 1 e 20 de setembro do corrente ano. -----
 - Os trabalhos deverão cumprir todas as normas de participação para serem publicados no site www.cm-azambuja.pt. e no Facebook do Município. -----
 - Após a receção dos trabalhos, enviados no período indicado, a equipa de Saúde e Ação Social publicará as fotos no site e no Facebook do Município, no dia 21 de setembro, sob a forma de anonimato, sendo identificadas pela sua ordem de chegada da seguinte forma: "Foto 1"... "Foto 2"... "Foto 3"... e assim sucessivamente. -----
 - A participação no concurso é gratuita. -----
 - O nome do respetivo autor será revelado após decisão final.-----
 - Artigo 4.º - Calendarização -----
 - O concurso decorrerá por seis fases distintas: -----
 - 1.ª fase -----
 - Divulgação e disponibilização das "Normas de Participação" a partir de 1 de setembro. -----
 - 2.ª fase -----
 - Entrega das fotos do trabalho via e-mail, para associal@cm-azambuja.pt, no período compreendido entre 1 e 20 de setembro do corrente ano, para posteriormente serem colocadas no site e no Facebook do Município. -----
 - 3.ª fase -----
 - Colocação das fotografias no site e no Facebook do Município, para votação do público, no dia 21 de setembro. -----
 - 4.ª fase -----
 - Período em que as fotografias estão sujeitas a votação do público no Facebook do Município, de 21 a 28 de setembro. -----
 - 5.ª fase -----
 - Apreciação dos trabalhos pelo júri e anúncio, no dia 29 de setembro, dos trabalhos vencedores no site e no Facebook do Município.-----
 - 6ª fase -----
 - Entrega de prémios na Biblioteca de Azambuja, no dia 1 de outubro, pelas 16 horas. -----
 - Artigo 5.º -----
 - Regras e prazos para entrega dos trabalhos -----
 - No caso de o participante ter idade inferior a 18 anos, o seu encarregado de educação/responsável legal assumirá o compromisso de conhecer, cumprir e acatar as normas e decisões adotadas pelo Município de Azambuja. -----
 - Os trabalhos devem conter o símbolo de um coração onde conste uma mensagem escrita alusiva ao Dia Mundial do Coração. Esta mensagem tem de conter também a palavra Azambuja.-----
 - Serão apenas admitidos a concurso os trabalhos que respeitem as presentes normas. -----
 - Os trabalhos devem ser enviados para o e-mail da associal@cm-azambuja.pt, do Município de Azambuja, no período de 1 a 20 setembro do corrente ano.-----
 - Os concorrentes devem indicar claramente: -----
 - Nome Completo;-----



--- Idade (data de nascimento);-----
--- Contacto telefónico;-----
--- E-mail;-----
--- Local de residência.-----
--- Artigo 6.º-----
--- Júri e Critérios de seleção-----
--- A apreciação dos trabalhos será realizada pelo Júri constituído pelos seguintes elementos:
um elemento da Câmara Municipal de Azambuja pertencente à comissão organizadora da
presente iniciativa, um representante da Câmara Municipal de Azambuja a designar e um
representante da Fundação Portuguesa de Cardiologia.-----
--- Os trabalhos são avaliados de acordo com os seguintes critérios:-----
--- Adequação do símbolo ao tema – 30 Pontos-----
--- Originalidade e criatividade – 30 Pontos-----
--- Número de Gostos no Facebook. – 20 Pontos-----
--- Coerência da mensagem/imagem - 20 Pontos-----
--- Todos os trabalhos submetidos a concurso devem ser originais e inéditos.-----
--- Artigo 7.º-----
--- Prémios-----
--- Após a seleção dos trabalhos, serão distinguidos três trabalhos vencedores para a atribuição
dos correspondentes prémios:-----
--- 1.º Prémio-----
--- Voucher FNAC no valor de 50 euros e-----
--- Livre-trânsito* de uma semana num ginásio do concelho de Azambuja (incluí Avaliação da --
- Condição Física, Treino Acompanhado e Aulas de Grupo)-----
--- 2º Prémio-----
--- Livre-trânsito* de uma semana num ginásio do concelho de Azambuja (incluí Avaliação da
Condição Física e Treino Acompanhado)-----
--- 3º Prémio-----
--- Livre-trânsito* de uma semana num ginásio do concelho de Azambuja (incluí Avaliação da
Condição Física e Aulas de Grupo) * A utilizar até 30 de novembro de 2016-----
--- Os premiados menores de idade devem fazer-se acompanhar pelos encarregados de
educação/responsável legal.-----
--- Artigo 8.º-----
--- Publicitação dos resultados e entrega de prémios-----
Os resultados do concurso serão divulgados no site e no Facebook do Município de Azambuja,
no dia 29 de setembro, sendo os premiados informados via facebook/mensagem ou via e-mail.
A cerimónia de entrega de prémios aos vencedores será realizada na galeria da Biblioteca
Municipal de Azambuja, no dia 1 de outubro, pelas 16 horas.-----
--- Artigo 9.º-----
--- Informações-----
--- Informações adicionais devem ser solicitados à Câmara Municipal de Azambuja através do
e-mail: associal@cm-azambuja.pt.-----
--- Artigo 10.º-----
--- Exclusão de participantes-----
--- O não cumprimento de qualquer um dos pontos destas normas de participação, implicará a
exclusão do participante no concurso.-----
--- Artigo 11.º-----
--- Omissões-----
--- Os casos omissos serão resolvidos, caso a caso, por decisão da entidade organizadora.-----
--- Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados à Câmara Municipal de Azambuja, através
do e-mail: associal@cm-azambuja.pt.-----

--- Artigo 12.º-----
--- Notas finais -----
--- Os participantes não poderão alegar, em caso algum, o desconhecimento das presentes normas.-----
--- A participação no concurso presume a aceitação expressa das disposições contidas nas presentes normas. -----
--- O Júri é soberano e das suas decisões não caberá recurso. -----
--- Todos os trabalhos passarão a fazer parte do acervo de imagem do Município de Azambuja. A Câmara Municipal de Azambuja reserva o direito de expor, publicar ou reproduzir quaisquer dos trabalhos premiados e não premiados, salvaguardando sempre a indicação do autor.-----
--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 7/VHM foi aprovada por unanimidade.-----
--- **7 – Transportes: Cedência /Isenção de pagamento** -----
--- **7.1 – Proposta 13/VP/2016 – Junta de Freguesia de Azambuja** -----
--- O Senhor Vice-presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:-----
--- **Considerando:** -----
--- Que a Junta de Freguesia de Azambuja, por ofício, de que se junta cópia em anexo, solicitou o apoio da Câmara Municipal de Azambuja para a cedência de dois veículos para transporte de cavalos e cabrestos, para os dias 16, 17 e 18 de setembro, e ainda de três carrinhas de nove lugares para o transporte de campinos no dia 17 de setembro, uma vez que decorrem nesta data festejos em honra da N.ª S.ª da Assunção Padroeira da Freguesia de Azambuja; -----
--- Que a colaboração institucional entre as entidades é fundamental para o desenvolvimento das suas atividades, e com vista a permitir uma gestão mais eficiente dos seus recursos. -----
--- **Assim, proponho:** -----
--- Que a Câmara delibere ceder à Junta de Freguesia de Azambuja as viaturas para o transporte solicitado, nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”-----
--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 13/VP/2016 foi aprovada por unanimidade. -----
--- **7.2 – Proposta 14/VP/2016 – Município de Sobral de Monte Agraço.**-----
--- O Senhor Vice-presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:-----
--- **“Considerando:**-----
--- Que o Município de Sobral de Monte Agraço, por email de que se junta cópia em anexo, solicitou o apoio da Câmara Municipal de Azambuja para a cedência de uma viatura para o transporte de cavalos para os dias 14 e 18 de setembro, uma vez que decorrem nesta data as festas deste Município; -----
--- Que a colaboração institucional entre as entidades é fundamental para o desenvolvimento das suas atividades, e com vista a permitir uma gestão mais eficiente dos seus recursos. -----
--- **Assim, proponho:** -----
--- Que a Câmara delibere ceder ao Município de Sobral de Monte Agraço, a viatura para o transporte solicitado, nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro” -----
--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 14/VP/2016 foi aprovada por unanimidade. -----
--- **7.3 – Proposta 15/VP/2016 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Azambuja**
--- O Senhor Vice-presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:-----
--- **“Considerando:**-----
--- que o Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Azambuja, apresentou um requerimento com a referencia 72/16, datado de 14/06/2016, a solicitar a isenção de pagamento de taxa relativa à utilização de transporte da Câmara para deslocação dos cadetes e infantas à Barragem do Maranhão para uma sessão de kempo no âmbito do projeto de ocupação dos tempos livres no respeito pela cidadania, em colaboração com o CPCJ. -----

--- que é competência própria da Câmara Municipal de Azambuja, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças e preços do Município de Azambuja, deliberar dispensar ou reduzir parcialmente, mediante requerimento fundamentado, o pagamento das taxas e de outras receitas municipais devidas pelas pessoas coletivas de direito público, associações humanitárias, desportivas, recreativas, culturais, cooperativas ou profissionais, desde que os atos ou factos se destinem à prossecução de atividades de interesse público para o Município. -----

--- que nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a entidades e organismos legalmente existentes, apoiar, pelos meios adequados, as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----

--- **Proponho:**-----

--- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, isentar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Azambuja, da taxa devida ao Município de Azambuja, a título de transportes de cadetes e infantes à Barragem do Maranhão, no âmbito do projeto de ocupação dos tempos livres no respeito pela cidadania, em colaboração com o CPCJ” -----

-- Uma vez posta a votação a Proposta nº 15/VP/2016 foi aprovada por unanimidade. -----

---**7.4 – Proposta 16/VP/2016 – Junta de Freguesia de Vale do Paraíso** -----

--- O Senhor Vice-presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:-----

---“ **Considerando:**-----

--- que o Presidente da Junta de Freguesia de Vale do Paraíso, apresentou um requerimento com a referencia 98/16, datado de 03/08/2016, a solicitar a isenção de pagamento de taxa relativa à utilização de transporte da Câmara para realização do XX Passeio de Sêniores da Freguesia de Vale do Paraíso de 2016, às localidades de Vila de Rei, Oleiros e Ferreira do Zêzere. -----

--- que é competência própria da Câmara Municipal de Azambuja, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças e preços do Município de Azambuja, deliberar dispensar ou reduzir parcialmente, mediante requerimento fundamentado, o pagamento das taxas e de outras receitas municipais devidas pelas pessoas coletivas de direito público, associações humanitárias, desportivas, recreativas, culturais, cooperativas ou profissionais, desde que os atos ou factos se destinem à prossecução de atividades de interesse público para o Município. -----

--- que nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a entidades e organismos legalmente existentes, apoiar, pelos meios adequados, as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----

--- **Proponho:**-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, isentar a Junta de Freguesia do Vale do Paraíso, da taxa devida ao Município de Azambuja, a título de transportes no âmbito do XX Passeio de Sêniores da Freguesia de Vale do Paraíso de 2016, às localidades de Vila de Rei, Oleiros e Ferreira do Zêzere.” -----

-- Uma vez posta a votação a Proposta nº 16/VP/2016 foi aprovada por unanimidade. -----

---**8 – Ratificação de Despachos:**-----

---**8.1 - Proposta nº 11/VP/2016 – Município de Coruche** -----

--- O Senhor Vice-presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:-----

---“ **Considerando:**-----

--- Que o Município de Coruche, por correio eletrónico de que se junta cópia em anexo, solicitou o apoio da Câmara Municipal de Azambuja para o transporte de animais, entre os dias 12 e 18 de agosto, onde decorrem os Festejos Anuais dessa Autarquia;-----

--- Que o Município de Benavente, por ofício, de que se junta cópia em anexo, solicitou o apoio da Câmara Municipal de Azambuja para o transporte de cavalos e cabrestos no dia 20 de agosto, para as Festas de Samora Correia;-----

--- Que entre os Municípios tem sido habitual a colaboração ao nível de cedência de transportes;-----

--- Que a colaboração institucional entre as entidades é fundamental para o desenvolvimento das suas atividades, e com vista a permitir uma gestão mais eficiente dos seus recursos.-----

-- **Assim, proponho:**-----

--- Que a Câmara delibere, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar os despachos do Sr. Vice-presidente de 01 e 12 de agosto de 2016, nos termos do qual foi cedido aos Municípios uma viatura para o transporte solicitado.”

-- Uma vez posta a votação a Proposta nº 15/VP/2016 foi aprovada por unanimidade.-----

---**8.2 - Proposta nº 12/VP/2016 – Aceitação de Donativos**

--- O Senhor Vice-presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:-----

--- **“Considerando:**-----

--- que, o cenário de incêndios nos últimos dias tomou proporções assustadoras e os bombeiros são os heróis que tem feito frente ao ataque das chamas e apesar de não haver incêndios numa certa região não significa que os bombeiros não estejam no combate aos incêndios noutras zonas. O que acontece com os bombeiros do nosso concelho e todos precisam de ajuda;-----

--- que a Câmara Municipal de Azambuja como forma de demonstrar a sua solidariedade para com a população do norte do país, que tem sido profundamente afetada pelo flagelo dos incêndios, diligenciou juntos das várias empresas sediadas no concelho a doação de águas e outros alimentos, que os farão chegar aos bombeiros envolvidos no combate aos fogos, prestando o seu apoio a todos que tudo têm feito para combater e minorar os efeitos da tragédia;-----

--- que, a AUCHAN PORTUGAL HIPERMERCADOS, S.A., com sede na Estrada Nacional, n.º 3, KM 5,7 Arneiros, Vila Nova da Rainha, 2050-306 em Azambuja, respondeu ao apelo do Município, e doou 168 pack’s de 6 garrafas de água de 1,5 litros cada, no valor global de € 147,84 (cento e quarenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos); O presente donativo já foi entregue ao Município e por sua vez encaminhado aos bombeiros.-----

--- que é competência própria da Câmara Municipal de Azambuja aceitar doações, no interesse para o Município, nos termos e para os efeitos da alínea j) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- **Proponho:**-----

--- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere ratificar o despacho n.º 6/VP/16 de 12/8/2016, ora em anexo, que aceita o donativo da AUCHAN PORTUGAL HIPERMERCADOS, S.A.”-----

-- Uma vez posta a votação a Proposta nº 12/VP/2016 foi aprovada por unanimidade.-----

---**9 -Informações:**-----

--- **Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira**-----

---**9.1--- Contabilidade** – Resumo da Execução Orçamental - Período de 1/1/2016 a 23/8/2016

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

---**9.2. – Aprovisionamento**--- Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros – Período de 15/7/2016 a 25/8/2016.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

---**9.3. – Aprovisionamento**--- Adjudicações de Bens e Serviços ao abrigo de Artº 75 da LOE – Período de 15/7/2016 a 25/8/2016.-----

--- A Câmara tomou conhecimento-----

---**9.4.– Informação Nº 12/P/2016 – DAF – Modificação ao Orçamento**-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- **9.5. Divisão de Urbanismo** – Despachos do mês de Julho-----

--- A Câmara tomou conhecimento-----
--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados
nos lugares públicos do costume.-----

--Câmara Municipal de Azambuja, 9 de Setembro de 2016.-----

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja



Luís Manuel Abreu de Sousa